



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1.065/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura um Departamento de Cultura e um Departamento de Esportes, vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica extinto o Departamento de Cultura e Esportes.

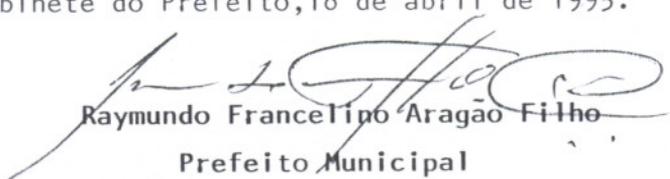
Artigo 3º - Fica criado um cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração, com vencimento correspondente a R\$ 240,18 (duzentos e quarenta reais, dezoito centavos), e 02 (dois) cargos de Assessor Especial símbolo CC-3, de livre nomeação e exoneração com vencimento correspondente a R\$ 160,13 (cento e sessenta reais, treze centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1995.


Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal